



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
INSTITUTO FEDERAL DA
BAHIA E A FUNDAÇÃO
POLITÉCNICA DA BAHIA – SEI
23278.011214/2022-71.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 3.082.855 – SSP/BA, CPF 430.536.295-34, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, no endereço, Av. Graciliano de Freitas, nº 43, Roma, CEP 40.444-340, Salvador- Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 223451169, CPF n.º 408.829.265-00, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é prorrogar até o dia 30/09/2023 o termo de Contrato firmado entre o IFBA e a FEP, tendo como objeto a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto “Implantação de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, março de 2023.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora- IFBA

Sr. SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor – FEP

Em 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/03/2023, às 12:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 12:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2809849** e o código CRC **1B95CF5E**.



PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO
1º TERMO ADITIVO

| 1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO | | | |
|--|---|----------------|--|
| Título do projeto: | Implantação de cursos a distancia no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFBA | | |
| Número do processo SEI | 23278 /011214 - 2022-71 | | |
| O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: | Coordenação Institucional UAB-IFBA | | |
| O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade): | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN | | |
| | <input type="checkbox"/> Extensão - PROEX | | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Ensino - PROEN | | |
| | <input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI | | |
| | <input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI | | |
| Dados do Coordenador do Projeto | Nome: Elisângela dos Reis Oliveira | SIAPE: 1930049 | |
| | E-mail: elisangelareis@ifba.edu.br , elisangelaeadifba@gmail.com | Ramal: | |
| | CPF: 964533545-00 | RG: 0860931773 | |
| Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver) | Nome: Jaqueline Souza de Oliveira | SIAPE:1655450 | |
| | E-mail: jaquelinesouza@ifba.edu.br | Ramal: | |
| | CPF: 77642520506 | RG: 561964076 | |
| Dados do Fiscal do Projeto | Nome: | SIAPE: | |
| | E-mail: | Ramal: | |
| | CPF: | RG: | |
| Origem dos Recursos Financeiros | <input type="checkbox"/> Interno, especificar: | | <input type="checkbox"/> Externo, especificar: |
| 2. DADOS DA (s) EMPRESA (s) PARCEIRA (s) E/OU FINANCIADORA (s) | | | |
| Nome da Empresa: | CNPJ: | Telefone: | |
| Ramo de Atividade: | Endereço: | | |
| Dados do Responsável Legal | Nome: | Cargo: | |
| | E-mail: | Telefone | |
| | CPF: | RG: | |
| | Recursos aplicados | Econômicos: | Financeiros |
| 3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO | | | |
| OBJETO | O presente projeto tem como objeto a implantação de Cursos Superiores a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Cursos: Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica; Formação Pedagógica; Cursos de Formação para atuação em EAD, Visitas aos Polos de apoio presencial vinculados ao Sistema UAB, atividades de implementação de Cursos do Edital 05/2018. | | |
| JUSTIFICATIVAS | O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), referência para o Estado em qualidade na educação tecnológica, com participação expressiva em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, tem desenvolvido iniciativas, visando a formação de educadores nas várias modalidades de ensino e desenvolvimento de tecnologias educacionais. Por meio do sistema UAB, o IFBA está interiorizando a oferta de Cursos Superiores por meio da Modalidade de Ensino a Distância. | | |
| METAS (objetivo + valor + prazo) | OBJETIVO | Quantificar | PRAZO |
| Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses. | 1. Finalização e repercuro do Curso de Licenciatura em Computação | | 6 meses |
| | 2. Repercuro do Curso de Licenciatura em Física | | 6 meses |
| | 3. Repercuro do Curso de Licenciatura em Matemática | | 6 meses |
| | 4. Finalização do Curso de Educação Profissional e Tecnológica na forma de Programa Especial de Formação Pedagógica. | | 6 meses |
| | 5. Acompanhamento pedagógico e administrativo dos cursos junto aos polos e equipe multidisciplinar. | | 6 meses |
| | 6. Oferta de Cursos de Formação e realização de Eventos que promovam reflexão sobre a qualidade da Educação a Distância, a permanência e o êxito na EAD. | | 6 meses |
| RESULTADOS ESPERADOS | <ul style="list-style-type: none">• Colação de Grau dos alunos dos cursos de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, Matemática, Física e Computação• Realização de curso de formação em EAD• Realização de repercuro para finalização das turmas de Matemática, Física e Computação• Realização de Seminário sobre a qualidade da Educação a Distância, permanência e êxito na EAD | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO | O período previsto para a execução do projeto é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes. | | |
| | Início: __/__/____ Término: 30/09/2023 | | |
| 4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO | | | |
| O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação): | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 | | | |
| <input type="checkbox"/> FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91 | | | |
| VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art. Resolução xx) | | | |
| O custo dos serviços prestados pela Fundação FEP será de no máximo R\$ 164.787,64 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). | | | |

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA)

ALTERNATIVA):

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- Outras razões: (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas. Como já havíamos iniciado a implementação dos Cursos aqui relacionados no projeto com a Fundação Escola Politécnica - FEP, e por conta do período de isolamento social ficamos com saldo de recurso a ser executado até o fim da vigência do TED firmado junto à Instituição de fomento (CAPES), é prudente concluirmos as ações do referido Projeto com a mesma Fundação.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DO IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

| Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....) | Quantidades |
|--|-------------|
| Sala da Coordenação UAB, Sala de Gravação de Video-Aula, Sala para Equipe Multidisciplinar | 03 |
| Computadores e Impressora | 10 |

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

| Percentual do total do projeto | Formas de ressarcimento* |
|--------------------------------|---|
| 10 % | Ressarcimento no valor de R\$ 164.787,64 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: PROEN Campus Promotor: Salvador e Santo Amaro |

*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art da Resolução xx

Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

| | |
|--|--|
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS | Informamos que as bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil não utilizam-se desse recurso, o pagamento é feito diretamente pela Capes através do Sistema de Gerenciamento de Bolsas(SGB) da Capes. Todos os bolsistas passam por processo seletivo conforme Portaria Capes 102/2019 e os valores são previamente definidos pela Portaria 183/2016. |
|--|--|

| | |
|---|--|
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS | () Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo |
|---|--|

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA (Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

| Participante: PROFESSOR - EFETIVO | | | | Quantidade | 00 | |
|--|------------------------------|-----------|--------------|---------------|-----------------------|-------------------|
| Nº | NOME | IAPE | CPF | Unidade/Depto | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| 1 | Elisângela dos Reis Oliveira | 1930049 | 964533545-00 | DEPEN-SSA | 8h | ----- |
| 2 | Jaqueline Souza de Oliveira | 1655450 | 77642520506 | DEPEN-STA | 8h | ----- |
| 3 | | | | | | |
| Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | IAPE | CPF | Unidade/Depto | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | MATRÍCULA | CPF | CURSO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | MATRÍCULA | CPF | CURSO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES DE MESTRADO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | MATRÍCULA | CPF | CURSO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES DE DOUTORADO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | MATRÍCULA | CPF | CURSO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: SERVIDOR APOSENTADO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | IAPE | CPF | CARGO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | IAPE | CPF | CARGO | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA (CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)

| Participante: PROFISSIONAL CLT ou PRESTADOR DE SERVIÇO | | | | Quantidade | 00 | |
|--|------|-----|----------|------------|-----------------------|-------------------|
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: INVENTOR INDEPENDENTE | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: DISCENTES | | | | Quantidade | 00 | |
| Nº | NOME | CPF | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
| | | | | | | |
| Participante: | | | | Quantidade | 00 | |
| | | | | | | |

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.977.451,58 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada(TED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(CAPES) e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- (x) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;
() Diretamente à fundação de Apoio.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

| | |
|---|-------------|
| Detalhamento da receita | |
| Origem do Recurso: | |
| Plano de aplicação dos recursos financeiros | |
| Itens | Valor (R\$) |

| | | |
|--|------------|--------------|
| 1 – Recursos Financiador | | |
| 2 – Contrapartida IFBA | | |
| 3 - Ganho econômico | | |
| Previsão de Receita (1+2+3) | | 1.939.636,19 |
| Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) | Total | |
| a – Pessoal | 578.859,20 | |
| b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 326.838,01 | |
| c – Passagens e despesas com locomoção | Total | |
| | 93.476,61 | |
| d- Despesas com diárias | Total | |
| | 452.613,87 | |
| e – Material de consumo | Total | |
| | 158.273,23 | |
| f – Prestação Serviço Pessoa Física | Total | |
| | | |
| g - Obrigações Tributárias e Contributivas | Total | |
| h – Investimento | Total | |
| | 44.90,52 | |
| i – Despesas Operacionais | Total | |
| Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio | 164.787,64 | |
| j – Ressarcimento IFES | Total | |
| Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0% | 82.393,82 | |
| Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0% | 82.393,82 | |

| 11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual) | | | | | | |
|--|---------------------|------|------|------|-------------------|--|
| Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo) | Natureza da Despesa | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL POR DESPESA | |
| Bolsas | 33.90.20 | | | | | |
| Locação de imóveis e equipamentos | 33.90.39 | | | | | |
| Papelaria e impressão | 33.90.30 | | | | | |
| Equipamentos de Informática | 44.90.52 | | | | | |
| Passagens | 33.90.33 | | | | | |
| Despesas operacionais | 33.90.93 | | | | | |
| Ressarcimento IFES | 33.90.39-65 | | | | | |
| TOTAL POR ANO | | | | | | |

| 11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal) | | | |
|---|------|------|------|
| MÊS/ANO | 2022 | 2023 | 2024 |
| Janeiro | | | |
| Fevereiro | | | |
| Março | | X | |
| Abril | | X | |
| Maiο | | X | |
| Junho | | X | |
| Julho | | X | |
| Agosto | | X | |
| Setembro | | X | |
| Outubro | | | |
| Novembro | | | |
| Dezembro | | | |
| TOTAL POR ANO | | | |

| 12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos) |
|--|
| 1. Projeto Acadêmico, se houver |
| 2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho |
| 3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente |
| 4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor |
| 5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável |
| 6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolve pesquisa e/ou inovação |
| 7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolve, instituições estrangeiras |

| |
|--|
| 8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador |
| 9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador |
| 10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador |
| 11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe. |
| 12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe |
| 13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe |
| 14. Respeito ao Regime de Dedicação Exclusiva, para os docentes no referido regime. |

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador, março, 2023

Em 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/03/2023, às 12:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 12:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2809861** e o código CRC **2FA8F06E**.

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 152803

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 23041.038014/2021-58.
Contratante: INST. FED. DE ALAGOAS/CAMPUS MURICI. Contratado: 08.055.277/0001-23 - SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Registrar a repactuação do valor do Contrato nº 06/2022-Campus Murici, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2023. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.036,60. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 158382

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 23041.034582/2018-84.
Contratante: INST.FED. ALAGOAS/CAMPUS SATUBA. Contratado: 09.439.320/0005-40 - GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Registrar a repactuação do valor do contrato nº 08/2018-campus satuba, em virtude da deliberação da convenção coletiva de trabalho 2023 da categoria, com vigência definida para 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.. Vigência: 27/09/2018 a 27/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 238.424,10. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 23041.037017/2022-55
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA
CNPJ: 10.825.373/0001-55
Pregão Eletrônico SRP - 25/2022
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo.
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013
Data da Homologação: 16/03/2023
Fornecedor: ALERTA SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Itens ganhos: Grupo 1.
Total do fornecedor: R\$ 7.045.467,84

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo no: Processo no: 23228.000985.2022-28. Ata de Registro de Preços no 03/2023 - IFAP. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Laboratório de Floresta em atendimento às demandas da Reitoria e seus campi do Ifap,- agenda 2022. Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - Reitoria. UASG: 158150. Fornecedor: A. F. DE SOUSA MARQUES. CNPJ: 42.332.116/0001-78. Item Registrado: 06, 07, 16. Fornecedor: KM JUNIOR EIRELI ME. CNPJ: 13.225.851/0001-84. Item Registrado: 02, 03, 04, 05. Fornecedor: MEOTTI LICITACOES LTDA. CNPJ: 34.133.591/0001-97. Item Registrado:08. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 (ainda em vigência conforme art. 193, II da Lei nº 14.113/2021), Decreto 10.024/2019, 8.538/2015 e Pregão 03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 24/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo no: Processo nº: 23228.000984.2022-83. Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - IFAP. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Laboratório de Mineração em atendimento às demandas da Reitoria e seus campi do Ifap,- agenda 2022. Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - Reitoria. UASG: 158150. Fornecedor: MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 34.737.085/0001-07. Item Registrado:01, 02. Fornecedor: BELLA AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 28.753.966/0001-19. Item Registrado: 03. Fornecedor: EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 55.741.110/0001-04. Item Registrado: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 21, 22. Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS. CNPJ: 09.138.326/0001-54. Item Registrado: 13, 14, 15, 16. Fornecedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 41.391.445/0001-27. Item Registrado: 26. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 (ainda em vigência conforme art. 193, II da Lei nº 14.113/2021), Decreto 10.024/2019, 8.538/2015 e Pregão 01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 24/03/2023.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 76/2021
ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Temporário 76/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 26/09/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIELMA NUNES FERREIRA BRONZE pelo Contratante e ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA pelo(a) contratado(a).

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO 80/2021
ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Temporário 80/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): SUELEN MARIANA ALENCAR DE SOUSA SIMOES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/09/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIELMA NUNES FERREIRA BRONZE pelo Contratante e SUELEN MARIANA ALENCAR DE SOUSA SIMOES pelo(a) contratado(a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2021, de Serviços Profissionais de Professor Substituto.
CONTRANTE: IFAM - Campus São Gabriel da Cachoeira
CONTRATADO: Sheila Danielle Fernandes de Souza
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12, Inciso II, da Lei nº 8.745/93.
DATA DA RESCISÃO: 06/03/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 23459.000325/2023-12. TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, CNPJ: 11.595.331/0001-38. OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração para operacionalização de programas de estágio. Vigência: 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993, e suas alterações, e Lei no. 11.788/2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 23278.002199/2023-51. TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE, CNPJ: 03.935.660/0001-52. OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração para operacionalização de programas de estágio. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993, e suas alterações, e Lei no. 11.788/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 23278.011214/2022-71. TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ:15.255.367/0001-23. OBJETO: Prorrogar até o dia 30/09/2023 o termo de Contrato firmado entre o IFBA e a FEP, tendo como objeto a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Implantação de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA". DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CAMPUS EUNÁPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Campus Eunápolis torna público o resultado do Pregão Eletrônico 05/2022, processo nº 23291.001969/2022-99, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios. Sagraram-se vencedoras do presente certame as empresas: JUCINEI DE SA DA SILVA, CNPJ: 37.693.516/0001-79, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, Valor total: R\$ 236.771,10; PATRIC SANTANA DE SOUZA 789.961.475-91, CNPJ: 30.393.841/0001-77, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023, Valor total: R\$ 3.360,00; Esta publicação equivale ao extrato da Ata de Registro de Preços, cuja vigência e detalhamento dos itens poderão ser consultados no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, consultas Gestão de Atas de Registro de Preços - UASG 158410 e Pregão nº 05/2022. Vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Em 23 de março de 2023
FABÍOLO MORAES AMARAL
Diretor-Geral

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo:23279.013262/2022-93 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador - BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado pelo Diretor do Campus Salvador, Prof. IVES LIMA DE JESUS, nomeado pela portaria nº 22 de 01/01/2020, com poderes emanados da Portaria nº 2247 de 06 de julho de 2021, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, sediada na Rodovia de Acesso para Itabuna, km 39 - Ferradas, Itabuna - BA, CEP 45.613-204, doravante denominada UFSB, neste ato representado por sua Reitora, Prof.ª JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ, nomeada pelo Decreto de 23 de maio de 2018, publicado na edição de 24/05/2018, do diário Oficial da União, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura 27/02/2023.

CAMPUS SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 158407

Nº Processo: 23283000286202302. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem de mão de obra exclusiva, de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências do IFBA/Campus Simões Filho, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como seu controle e estocagem, conforme Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Universitária, S/n, Pitanguinha - Simões Filho/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158407-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ESLY CESAR MARINHO DA SILVA
Diretor Geral

(SIASGnet - 23/03/2023) 158407-26427-2023NE000001

CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, resolve:

RETIFICAR o edital nº 01, de 24 de março de 2023, publicado DOU em 24 de março de 2023, que trata de processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos.

No extrato publicado no DOU em 24 de março de 2023, onde se lê:

"As inscrições ocorrerão no período de 25/03/2023 a 05/04/2024, exclusivamente pela internet, através de formulário eletrônico de inscrição."

Leia-se:

"As inscrições ocorrerão no período de 25/03/2023 a 05/04/2023, exclusivamente pela internet, através de formulário eletrônico de inscrição."

